



Regulamento do Laboratório de Tecnologia da Informação Documentária

O presente documento regulamenta o funcionamento do Laboratório de Tecnologia da Informação Documentária – LTI, lotado no Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Localização

- Localizado Campus Carreiros: Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Pavilhão 4, sala 4107.

Horário de funcionamento

- O laboratório de tecnologia da informação documentária funciona das 08:00 às 22:00, diariamente de segunda a sexta-feira.

Disposições gerais

- O laboratório de tecnologia da informação documentária “LTI” é um instrumento de apoio ao ensino, pesquisa e extensão do Instituto de ciências humanas e da informação;
- O LTI é de uso restrito aos professores, alunos e funcionários da Universidade Federal do Rio Grande – FURG
- O quadro de recursos humanos do LTI é composto por um professor na função de coordenador, um técnico de laboratório/informática, um estagiário/bolsista de acordo com a necessidade de recomposição de horário. Todos ficam sob orientações da coordenação do curso de Biblioteconomia e direção do ICHI;
- O LTI é projeto de extensão permanente sob a responsabilidade do curso de Biblioteconomia do ICHI:
 - A escolha da coordenação e supervisão do LTI é decisão prioritária do colegiado do curso de Biblioteconomia;
 - Projeto atual do LTI segue descrito no anexo A.

Dos objetivos

- Auxiliar na formação de seus acadêmicos, através do oferecimento de tecnologia da informação para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelo Instituto.
- Orientar o bom uso dos recursos disponíveis na rede, auxiliar os alunos e os professores no desenvolvimento de suas atividades dentro do laboratório.

Da competência do LTI



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de ciências humanas e da informação – ICHI
Curso de Biblioteconomia
Laboratório de Tecnologia da informação Documentária – LTI

- Oferecer condições de pesquisa, através dos computadores, para a elaboração de trabalhos acadêmicos, objetivando aperfeiçoar e enriquecer o trabalho desenvolvido pelo ICHI;
- Proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de softwares que permitam a elaboração de trabalhos e pesquisas;
- Oferecer condições para o uso adequado dos computadores.

Do escopo de atividades dos estagiários e bolsistas

- Orientar os alunos na utilização dos computadores, tanto no acesso à internet, quanto ao uso de programas de escritório (planilha de cálculo, editor de texto, software de apresentação de slides) e de programas nativos do Sistema Operacional disposto nas máquinas;
- Prestar orientações no âmbito de navegação à internet, evitando o uso de atividades não condizentes com as atividades acadêmicas à que o laboratório se propõem;
- Executar alguns serviços técnicos afins à informática, seguindo orientações do Técnico de laboratório.

Dos recursos oferecidos

- O LTI coloca à disposição dos usuários uma sala ampla com 40 computadores com acesso à internet e um computador para uso do professor;
- Poderão desfrutar prioritariamente, dos recursos e serviços oferecidos pelo Laboratório de Informática, os alunos matriculados nos cursos do Instituto de Ciências Humanas e da Informação.

Da reserva para aulas e eventos

- Os professores do ICHI receberão, a cada início de semestre, um e-mail informativo com todos os procedimentos para efetuarem o agendamento permanente dentro de seu planejamento de aula;
- Após a montagem do quadro permanente, o LTI fica à disposição para eventos, cursos, palestras e afins, mediante agendamento prévio via e-mail: lti.ichi.furg@gmail.com ;
- O atraso de 20 min acarretará no cancelamento da atividade, ficando o LTI à disposição dos usuários;

Das orientações para o bom funcionamento do LTI

- Ter ciência da constituição do regulamento do laboratório;
- Respeitar a figura do Coordenador (a), Técnico (a), Estagiário(a) e Bolsistas, acatando suas orientações;
- Respeitar o ambiente do laboratório, preservando o silêncio necessário à concentração nas pesquisas e estudos;
- Não fumar e evitar o uso de material que produza fogo ou faísca, como meio de preservar a segurança do local;
- Havendo, por qualquer motivo, risco de perigo eminente, levar o fato ao conhecimento do



Coordenador (a), Técnico (a), Estagiário(a) e Bolsistas, do laboratório, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de se evitar danos, tanto as máquinas quanto aos usuários;

- A assinatura no documento de controle de entrada e saída é obrigatória, assim como qualquer outro tipo de dispositivo adotado pelo laboratório;
- Não comer e nem beber dentro do laboratório de informática, a fim de evitar danos às máquinas e também à assepsia do local;
- Zelar pelos computadores do Laboratório, preservando sua integridade e perfeito funcionamento a serviço da comunidade de estudantes, atentando para o acesso adequados de sites e uso de dispositivos externos ao computador, como por exemplo: *pen-drive*;
- É proibida a instalação e desinstalação de programas nos computadores;
- É proibido o desenvolvimento e a disseminação de vírus de computador nos computadores;
- É proibida a utilização de softwares e sites de jogos;
- Antes de utilizar *pen-drive*, verifique a existência de vírus, usando o programa antivírus instalado;
- É proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, cabos etc.), independente de qualquer justificativa ou motivo;
- É proibido alterar quaisquer configurações dos computadores, inclusive papel de parede;
- É proibido o acesso a sites com conteúdos pornográficos;
- É proibido o acesso ao laboratório por usuários utilizando matrícula e senha de terceiros;
- É proibido o uso de celulares no ambiente interno do LTI;
- É proibido a utilização de qualquer tipo de material que deixe algum tipo de resíduo que possa prejudicar a funcionalidade dos equipamentos como por exemplo, mouse e teclado;

Das penalidades

- O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário, implicará nas seguintes penalidades:
 - a) advertência escrita;
 - b) suspensão do uso dos equipamentos no instante da infração, seguido de correspondência para o Diretor do ICHI para esclarecimento do ato;
 - c) suspensão do uso do Laboratório pelo prazo de 15 (quinze) dias;
 - d) suspensão do uso do Laboratório pelo prazo de 3 (três) meses;
 - e) suspensão da utilização do Laboratório por todo o ano letivo:

Dependendo da gravidade da falta praticada pelo usuário, poderá ser aplicada qualquer uma das penalidades estabelecidas, a critério da Coordenação do LTI, cabendo recurso ao Diretor do ICHI.
 - f) em casos de dano ao patrimônio, os usuários poderão ser enquadrados pelo Código Penal:

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.
TÍTULO II DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO



CAPÍTULO IV DO DANO

Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Dano qualificado

Parágrafo III - contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista.

Indicações gerais

- O Laboratório é de uso prioritário de docentes e discentes dos cursos lotados no Instituto de Ciências Humanas e da Informação;
- Os horários disponíveis para utilização estarão sempre disponíveis na porta de acesso ao LTI;
- Não nos responsabilizamos por objetos deixados no Laboratório;
- Pede-se para os usuários que mantenham a porta do Laboratório fechada, conversar em tom baixo e fazer uso da lixeira.
- É proibido comer, beber ou fumar dentro das dependências do Laboratório (essa indicação vale para Coordenador (a), Técnico (a), Estagiário(a) e Bolsistas, e professores);
- Será permitida a utilização dos recursos de som através dos fones no Laboratório, desde que não atrapalhe os demais usuários;
- Os casos omissos e não constantes destas normas serão resolvidos pela coordenação do LTI ou direção do ICHI;

Anexo A – Projeto LTI

- Título provisório do projeto:
 - Laboratório de Tecnologia da Informação Documentária como instrumento de ensino para alfabetização informacional e inclusão digital.
- Objetivo geral:
 - Desenvolver práticas de ensino no LTI.
- Objetivos específicos:
 - Criar e oferecer o espaço para cursos, minicursos e oficinas de uso de ferramentas tecnológicas e de alfabetização digital e informacional, permanentes ou temporários;
 - Promover (por convites ou contratação) cursos, minicursos e oficinas de uso de ferramentas tecnológicas e de alfabetização digital e informacional; e
 - Servir como referência para práticas de alfabetização informacional e digital no Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de ciências humanas e da informação – ICHI
Curso de Biblioteconomia
Laboratório de Tecnologia da informação Documentária – LTI

- Justificativas
 - A necessidade de fortalecer o LTI dentro dos objetivos da Universidade: Ensino, pesquisa e extensão;
 - A promoção do LTI como instrumento autônomo de ensino e não apenas de apoio;
 - A promoção da educação informacional e digital dos alunos dos cursos lotados no ICHI, na busca de desenvolver autonomia quanto ao uso de informação e de tecnologias de informação e comunicação; e
 - A necessidade de promover a importância do LTI, na busca de investimentos para melhoria da sua infraestrutura.

- Público alvo
 - Prioritariamente estudantes dos cursos lotados no ICHI, demais estudantes da universidade e comunidade em geral.

- Envolvidos
 - Coordenação e Técnico do LTI
 - Estagiários e bolsistas